

Orme o Projeto de Lei nº 137 de 4-9-1952,
e publicação por Edital. pela Com-
tadaria Municipal de Orlandia.
em 18 de Setembro de 1952.

Eu Arênio, Chefe de Com-
tabilidade Municipal, a conferi e
assinou. Márcio Aquino.

Eu Arênio prom. Procurador
da Recita e Despesa, nesta data a
registrei.

Arênio

Lei nº 136

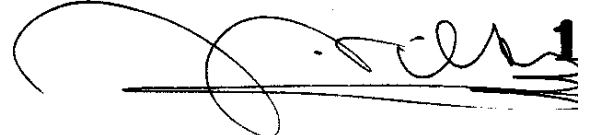
De 30 de Setembro de 1952
Equiparando os venci-
mentos dos funcionarios
inativos aos em ativi-
dade.

Mauricio Leite de Moraes,
Prefeito Municipal de Orlandia, u-
sando das atribuições que me são
conferidas por Lei etc.

Faço saber que a Câmara
Municipal decretou, e eu promul-
go a seguinte lei.

Artigo 1º Ficam equipara-
dos os vencimentos dos funcionarios
inativos aos dos funcionarios em
atividade.

Artigo 2º As despesas decor-
rentes do artigo 1º serão (conside-
radas) oligo, consignadas em verba

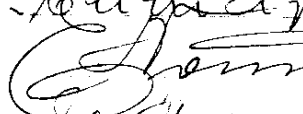
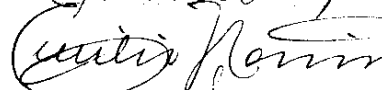

própria no orçamento de 1953.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1953.

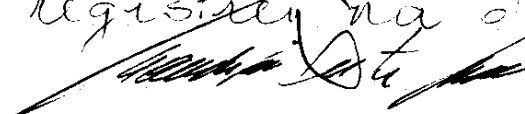
Prefeitura Municipal de Orlandia, 30 de Setembro de 1952.

a) Mauricio Leite de Moraes.
Prefeito Municipal.

A presente lei, foi aprovada pela Câmara Municipal, em 1ª e 2ª discussão, em sessão ordinária e extraordinária de 15/9/52 e 29/9/52, conforme o Projeto Lei nº 137 de 15-9-52, do vereador Crispim de Laroche Filho e publicada por Edital pela Contadoria Municipal em 30-9-1952.

Eu , Chefe da Contabilidade Municipal a conferir e assinar .

Eu Jaime Jorge, Escrivario da Receita e Despesa Municipal, a registrar na data supra.



Lei nº 137

De 30 de Setembro de 1952.
Abrindo Crédito Especial de
cr\$ 1.500,00 para aquisição
de um Escorregador Infantil
para o Grupo Escolar local.

Mauricio Leite de Moraes, Prefeito Municipal de Orlandia, usando das atri-